



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINIS DE JAGUAPITÃ

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho D.O.U em 08.06.01 MTb N.º 46.000.007076/00
Cód. da Entidade 016.156.90716-6 CNPJ 03.826.531/0001-26

Base Territorial: Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Centenário do Sul, Colorado, Florestópolis, Guaraci, Itaguajé, Jaguapitã, Lobato, Lupionópolis, Miraselva, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio e Sertãoópolis.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada na sede deste sindicato supra mencionado, conforme Edital de convocação publicado no Jornal Folha de Londrina na edição dos dias 23 e 24, na página 23 FL-CLASSIFICADOS, em segunda convocação, aos 25 (vinte e cinco dias) do mês de Novembro de 2024, às 11h00 (Onze horas), por não haver número suficiente para realização em primeira convocação de trabalhadores da Categoria Alimentação/Carnes e derivados, representados por este SINDICATO mediante seu Diretor Presidente e pela FEDERAÇÃO DOS TRAB. NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ e, os representantes da Classe Patronal, o sindicato das Indústrias de carnes e derivados no estado do Paraná SINDICARNE. O Sr. Cleilson Ramos Mattos, presidente deste Sindicato, foi aclamado pela maioria dos presentes como Presidente desta Assembléia, que convidou a Sra. GRAZIELLY EVELINE LEONARDI para secretariar a mesma. O Sr. Presidente iniciou os trabalhos destacando que vê com bons olhos a movimentação da Classe econômica e até aqui dominante e em crescimento contínuo, em especial no setor da alimentação, a disposição em fechar convenções com os SINDICATOS DE TRABALHADORES, o que sinaliza que o sindicato, ou melhor os trabalhadores que geram riquezas para essa classe econômica, começam a ver uma luz no fim do túnel no que diz respeito à melhorias salariais, benefícios e condições de trabalho, mesmo que os índices e as melhorias neste momento não espelham o que essa sofrida classe trabalhadora e seu sindicato almejava, porém como que tudo é uma conquista e fruto de várias rodadas de negociações, e que esses valores e benefícios refletem na próxima negociação e assim por diante. Passando a continuidade dos trabalhos à Secretária, a mesma efetuou a Leitura do Edital de Convocação a seguir: 1) Leitura da Ata da Assembleia anterior já aprovada naquela data; 2) Discussão e votação para aprovação ou não aprovação da contra proposta patronal com a fixação da data para o início do movimento paredista e demais providências conforme previsão legal, em relação às pautas de reivindicações apresentadas para a renovação da CCT 2024/2025 cuja data base compreende o período de novembro/2024 outubro/2025; 3) Deliberação da deflagração ou não da greve caso seja rejeitada a contra proposta do Sindicato Patronal, com a fixação da data para início do movimento paredista e demais providências conforme previsão legal; 4) Fixação da Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV da CF/88 e letra "e" do artigo 513 da CLT – TEMA 935 DO STF, em favor da entidade Sindical de primeiro grau, observando-se que esta é uma oportunidade aos integrantes desta data base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio; 5) Outros assuntos de interesse da categoria. Retomando a palavra o Sr. Presidente, fez menção ao primeiro item do edital de convocação relativo à Ata da Assembléia anterior que também lida pela Secretária, foi por decisão dos presentes apoiada e reafirmada por aclamação. Na sequência o Sr. Presidente frisou que a data-base desta categoria é o mês de Novembro, portanto o início do período da convenção se retratará ao dia 01/11 deste ano com término no dia 31/10 do ano posterior. Em atendimento ao item 2 do Edital de Convocação foi lida e explicada aos presentes e aqui transcrita a Ata de Fechamento da Convenção coletiva de trabalho, deliberada entre a CLASSE EMPRESARIAL e os representantes da CLASSE TRABALHADORA a seguir: 1) VIGÊNCIA: De 01 de novembro de 2024 e vigora pelo prazo de 12 (doze) meses, findando, pois, em 31 de outubro de 2025. 2)

Rua Rosa Ricardo Domingues, nº 241 – Edifício São José – Caixa Postal 30 – Jaguapitã – Pr
CEP 86.610.000 Fone (43) 3272-3254 ou 3272-2124 www.stiaaj.com.br



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINIS DE JAGUAPITÃ

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho D.O.U em 08.06.01 MTb N.º 46.000.007076/00
Cód. da Entidade 016.156.90716-6 CNPJ 03.826.531/0001-26

Base Territorial: Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Centenário do Sul, Colorado, Florestópolis, Guaraci, Itaguajé, Jaguapitã, Lobato, Lupionópolis, Miraselva, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio e Sertãoópolis.

PISOS NORMATIVOS: Os pisos da classificação profissional passarão aos seguintes valores: **PISO DE INGRESSO** no valor de R\$ 1.915,00 (mil, novecentos e quinze reais mensal ou R\$ 8.70 (Oito reais e setenta centavos, por hora nos primeiros 90 (noventa) dias; **PISO DE EFETIVAÇÃO** no valor de R\$ 2.070,20 (dois mil e setenta reais e vinte centavos) ou R\$ 9,41 (nove reais e quarenta e um centavos) por hora; 3) **REAJUSTE SALARIAL:** Para os demais salários dos empregados da categoria será aplicado o percentual de 5,90% (cinco virgula noventa por cento) sobre o mês de Outubro de 2024, já reajustado pela CCT anterior; 4) **AUXILIO ALIMENTAÇÃO:** O auxílio alimentação a partir de 1º de novembro de 2024, passará ao valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensais; 5) **MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Conforme as CCTs anteriores, as partes assentam como pré-acordada a proposta registrada na presente ata (valores e percentuais). O Sr. Presidente da Assembléia por fim, destacou o termo do item 4 do Edital de Convocação, TEMA 935 DO STF, foi discutido e consensado o percentual de 1,5% (um e meio) por cento, aplicado para cada trabalhador, mensalmente, sobre o piso de ingresso da categoria e creditado em conta corrente do SINDICATO, ficando esclarecido e entendido por todos o seu direito de rejeição ao referido desconto desse percentual para custeio Sindical, no prazo de 10 (dez) dias da realização desta Assembléia, devendo dirigir-se pessoalmente à Secretaria do Sindicato e redigir termo de não concordância com o desconto. Lido e feito os devidos comentários e ponderações, o Sr. Presidente colocou em votação, por escrutínio secreto a proposta acima mencionada, tendo sido aprovada por maioria absoluta. Abrindo a palavra para quem dela quisesse fazer uso, não houve manifestação, dando-se por encerrada a presente Asssembléia, ponderando aos presentes que foi feito apenas um Edital de Convocação, sendo para essa assembleia no horário acima fixado deliberação para os trabalhadores nas indústrias de carnes e derivados, portanto esclarecendo que também se encontram presentes e apoiando esse segmento os trabalhadores nas indústrias pertencentes às categorias representadas pelo SAMISCA e, em contra partida pedimos aos trabalhadores aqui representados que também apoiem a Assembléia seguinte com a vossa presença, considerando encerrada a presente assembleia, e que essa ata vai assinada pelo Presidente e Secretária da mesma.

CLEILSON RAMOS MATTOS
Presidente

GRAZIELLY EVELINE LEONARDI
Secretária